



Número: **0800625-93.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **12/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RAIMUNDO DITOSO SOARES DE SOUSA (AUTOR)		JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8875270	18/03/2020 10:59	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

10ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0800625-93.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: RAIMUNDO DITOSO SOARES DE SOUSA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

01 – Tendo em vista a suspensão de todas as audiências não urgentes até 31 de março de 2020, nos termo da Portaria 906/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE, datada de 16 de março de 2020, editada em decorrência da declaração de pandemia a contaminação com coronavírus, causador da COVID-19, a audiência de conciliação já designada nesta ação fica remarçada para o dia 27 de abril de 2020, às 10 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.

02 – Mantenho os demais comandos assentados no despacho inicial (ID 7859581).

03 – Ressalto que o adiamento da referida audiência não prejudicará a adoção de outras medidas e atos processuais relativos a regular condução do processo e nem impedirá a análise de requerimentos urgentes.

Intimem-se.

TERESINA-PI, 17 de março de 2020.

EDSON ALVES

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível